

LEI Nº 625, DE 22 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 8.435,98 (Oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FICHA 193

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – PROGRAMA SAUDE POPULAÇÃO
Projeto de Atividade:	2076 – MANUTENÇÃO DA SAUDE
Categorias Econômicas:	4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza Despesa:	4 – Investimentos
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	52 – Equipamento e Material Permanente
Desdobramento:	00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.435,98

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 293 - 02.09.15.452.0009.2110.3.3.90.30.00.....R\$ 8.435,98
TOTAL.....R\$ 8.435,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 22 de julho de 2010.

João de Freitas Leal
- Prefeito -